



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 231/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 071/2018**, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.689.405/0001-93, com sede na Av. Agrícola de Paes de Barros, 1294 – Bairro Verdão – CEP. 78.030-210 - no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Natalli Carrer**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.985.918-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 332.310.908-22, residente e domiciliada a Rua 02, n.º 10 – Quadra 01 – Bairro Jardim Beira Rio – CEP. 78.028-268 – Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 071/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza pesada hospitalar, atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **Pregão Presencial n.º 071/2018**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

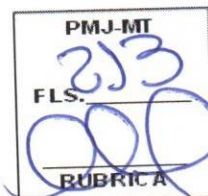
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.2. O vencedor do itens constantes do lote 01 deverá fornecedor em regime de Comodato duas Maquinas de Dosagem, uma para a lavanderia e outra para limpeza geral, que deverão ser disponibilizadas na primeira entrega, estando disponíveis pelo período mínimo de 12 meses.
- 1.3. Em caso de defeito o licitante devera providenciar o conserto ou substituição do equipamento em até 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para o Município de Juína.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01 – MENOR VALOR POR ITEM

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2970	20155-3	unid.	30	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-COLORO LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO - METABISSULFITO - COMPOSIÇÃO QUIMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO ANIDRO, SEQUESTRANTE, AGENTE REDUTOR ANTI-COLORO E VEICULO ALCALINO, DENSIDADE (25°C): 1,1 A 1,2 G/CM³, PH ÁCIDO, DILUIÇÃO: 0,5 ML-BOMBONA 50 LITROS	560,00	16.800,00	START
2	2968	53884-1	unid.	36	ADITIVO ALCALINIZANTE PARA PRE-LAVAGEM - PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE ALCALINIZANTE, COMPOSIÇÃO QUIMICA: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO, DENSIDADE (25°C): 1,2 A 1,3 GM/CM³, PH ALCALINO, DILUIÇÃO: 4 ML - BOMBONA 50 LITROS	555,00	19.980,00	START
3	2969	75277-0	unid.	36	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS - PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO 10%, COMPOSIÇÃO QUIMICA: ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO E VEÍCULO AQUOSO,	570,00	20.520,00	START



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



					DENSIDADE (25°C): 1,18 A 1,24 G/CM³, PH ALCALINO, DILUIÇÃO: 4 ML. - BOMBONA 50 L			
4	456019	190277-6	unid.	24	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO - COMPOSICAO QUIMICA - TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO - PRINCIPIO ATIVO - CLORETO DE DIAESTEARIL DIMETIL AMONIO COM ASPECTO LIQUIDO DENSIDADE 25°C, G/CM³ - 0,95 A 1,05 - BOMBONA 50L	340,00	8.160,00	START
5	2967	278885-3	unid.	36	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINTÉTICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO, DENSIDADE (25°C): 1,0 A 1,08 GM/CM³, PH NEUTRO, DILUIÇÃO: 1 ML - BOMBONA 50 LITROS	775,00	27.900,00	START

LOTE 02 – MENOR VALOR POR ITEM

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2977	151211-0	unid.	30	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	39,60	1.188,00	MAN
2	10513	169645-9	unid.	13	CARRO DE LIMPEZA COM BALDE 30L ACAO VERTICAL COM BALDES DE 18L E 12L	500,00	6.500,00	BETANIN
3	2972	361858-7	unid.	165	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL - COMP. QUIMICA-ATIVO TENSOATIVO, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO-PRINCIPIO ATIVO-CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	136,16	22.466,40	START

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



					%ATIVO DE 5% DENSIDADE DE 25°C, G/CM³ 0,98 A 1,02 DILUICAO 1:10 BOMBONA 20L			
4	460218	268768-2	unid.	205	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS START BG EMBALAGEM 05 L	629,00	128.945,00	START
5	2971	406581-6	unid.	40	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO-COMP.QUIMICA- ATIVOS CORANTES E VEICULO DEMINERALIZADO-PRINCIPIO ATIVO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO-37% E CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA 4% DENSIDADE 25°C, G/CM³ 0,98 A 1,1 - BOMB 5L	576,60	23.064,00	START
6	2973	221988-3	unid.	110	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - COMPOSICAO QUIMICA - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES COADJUVANTE, HIDROTOPO SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO DENSIDADE 25°C, G/CM³ 1,0 A 1,1 DILUICAO 1:99 - EMBALAGEM 20 LITROS	132,05	14.525,50	START
7	2976	429555-2	unid.	120	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	21,12	2.534,40	BETANIN
8	2975	157208-3	unid.	2.200	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, FOLHA 100% CELULOSE VIRGEN - CAIXA COM 1000 FOLHAS	25,50	56.100,00	JULLY
9	460217	420800-5	unid.	10	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	45,60	456,00	BETANIN
10	9691	175864-0	unid.	50	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM	180,00	9.000,00	FLORAX
11	2974	160705-7	unid.	116	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN, COMPOSICAO QUIMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, COCOAMIDA DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOÍNA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E ÁGUA, DENSIDADE (25°C): 1,00 A 1,02 G/CM³, VISCOSIDADE (SP 4; 30 RPM 25°C) 4000 A 5500, PH NEUTRO - EMBALAGEM 5	75,00	8.700,00	START

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



					LITROS			
12	10043	429890 - 0	unid.	29	SUORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13X18,8X4,6CM	21,00	609,00	BETANIN

Valor total lote 01 e 02 R\$ **367.448,30** (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

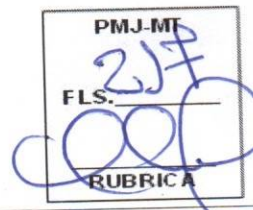
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
218
FLS.
RUBRICA

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

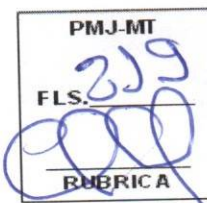
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 071/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

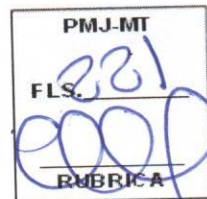
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

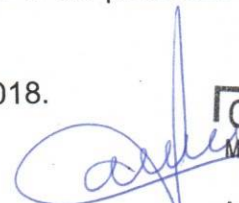
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 071/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

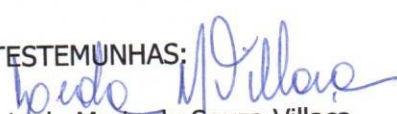
Juína-MT, 16 de julho de 2018.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
RECANTO DO COMÉRCIO - JUÍNA - MT
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 14.689.405/0001-93
Natalli Carrer
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78